



NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

António Caetano, Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a execução da empreitada “REFORMULAÇÃO DA AV^a DA LIBERDADE EM LABRUGE”, nos termos e para os efeitos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Ex^a para que, no prazo de 5 dias úteis, se pronuncie, por escrito, sobre o Relatório Preliminar anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 29 de junho de 2017

O Presidente do Júri,

António Caetano, Eng^o



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

António
inferior

RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada de “REFORMULAÇÃO DA AVª DA LIBERDADE EM LABRUGE”.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, pelas 10:30 horas, reuniu o Júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vice-Presidente Eng. António Caetano, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Engª Olinda Carqueja, Técnica Superior Municipal e do 2.º Vogal Arqtª Manuela Ferraz, Técnica Superior Municipal.

1 – INTRODUÇÃO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada de «REFORMULAÇÃO DA AVª DA LIBERDADE EM LABRUGE».

O presente relatório visa explicitar a metodologia adotada na análise e avaliação das propostas apresentadas, em conformidade com o definido no Programa de Concurso, assim como os resultados obtidos e principais conclusões daí resultantes.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 79, 2ª série, de 21 de abril de 2017.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 255.240,00 € + IVA.

O prazo para apresentação de Erros e Omissões ao Caderno de Encargos terminou em 09/05/2017, tendo sido apresentada Lista de Erros e Omissões por parte da firma ANGULORECTO, CONSTRUÇÕES, LDª, tendo sido disponibilizada a todos os interessados, conforme dispõe o nº 7 do artigo 61º do CCP.



Deuter
maior

Em 16/05/2017, procedeu-se à publicitação da Decisão acerca dos Erros e Omissões ao Caderno de Encargos apresentados, tomada por Despacho da Sr^a Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, de 11/05/2017, ratificado em 18/05/2017 pelo Executivo Municipal.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalnext, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 19/05/2017.

As propostas foram abertas em 22/05/2017 e disponibilizadas aos concorrentes.

3 – LISTA DE CONCORRENTES

Data	Concorrentes	Valor global
19/05/2017	TAMIVIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.	262.179,85 €
19/05/2017	QUESTÃO D'ÁREA, LD ^a	219.025,40 €
19/05/2017	COMPLETO & FARIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	244.030,68 €
19/05/2017	SINOP – ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, LD ^a	242.930,10 €
19/05/2017	NOBRE OBJECTIVO – CONSTRUÇÕES, LD ^a	231.000,00 €
19/05/2017	EDILAGES, S.A.	233.386,20 €
19/05/2017	M. DOS SANTOS & C ^a , S.A.	207.917,30 €
19/05/2017	IRMÃOS MOREIRA, S.A.	234.703,39 €

4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

A - Qualidade técnica da proposta (QTP) – 50%;

MDJ - Memória descritiva e justificativa – 50% (0 a 5)

PTR - Plano de trabalhos – 30% (0 a 5)

PMO - Plano de mão-de-obra – 10% (0 a 5)



António
Refinor

PEQ - Plano de equipamento – 10% (0 a 5)

B - Preço (Pr.) – 50%;

Qualidade técnica da proposta (QTP)

Atributo: Memória Descritiva

Descrição: Serão considerados a qualidade de apresentação, a descrição pormenorizada das técnicas e métodos a utilizar na obra, designadamente ao nível da preparação da base e da instalação da relva sintética, a indicação explícita dos materiais e dos equipamentos considerados, a articulação com os planos de trabalhos, mão-de-obra e equipamentos. A baixa qualidade técnica ou falta de elementos descritos serão fatores penalizantes neste atributo.

- a) Muito bom: 5 pontos
- b) Bom: 4 pontos
- c) Suficiente: 3 - 2 pontos
- d) Insuficiente : 1- 0 pontos

Atributo: Plano de Trabalhos

Descrição: Serão considerados os aspetos referentes à programação dos trabalhos, à qualidade de apresentação, ao encadeamento conveniente das tarefas, à descrição pormenorizada por especialidade, com desagregação detalhada do desenvolvimento das atividades de cada uma, bem como o ajuste à natureza e circunstâncias da obra.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada de cada atividade: 5 pontos
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustado: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada à natureza da obra: 1 - 0 pontos

Atributo: Plano de Mão-de-Obra

Descrição: Serão considerados os aspetos referentes à qualidade de apresentação, bem como o ajuste à natureza da obra e Plano de Trabalhos, com descrição pormenorizada por especialidades e com indicação detalhada da carga de mão-de-



António
M. Fernandes

obra das atividades de cada uma, bem como a coerência evidenciada com o plano de trabalhos.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade: 5 pontos
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustado: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada á natureza da obra: 1 - 0 pontos

Atributo: Plano de Equipamentos

Descrição: Serão considerados os aspetos referentes à qualidade de apresentação, bem como o ajuste à natureza da obra e Programa de Trabalhos, com descrição pormenorizada por especialidades, indicação detalhada da carga de Equipamentos das atividades de cada uma, bem como a coerência evidenciada com o plano de trabalhos.

- a) Se ajustado, com indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade: 5 pontos
- b) Se ajustado, mas sem indicação detalhada da carga de equipamentos de cada atividade: 4 pontos
- c) Pouco ajustada: 3 - 2 pontos
- d) Desajustada à natureza da obra: 1 - 0 pontos

A avaliação da qualidade técnica da proposta será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = 0,50 \times MDJ + 0,30 \times PTR + 0,10 \times PMO + 0,10 \times PEQ$$

Preço (Pr.)

A pontuação a atribuir ao fator "Preço" será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P = \left(\frac{P_b - P_{prop}}{P_b} \right) \times 5$$



António
Menezes

Em que:

Pb – Preço base máximo a pagar, sendo neste caso **255.240,00 €**

Pprop – Preço da proposta em análise

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,5 QTP + 0,5 Pr.$$

Sendo:

PF – Pontuação Final

QTP – Pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta

Pr – Pontuação do fator Preço

5- ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

As firmas MONTE & MONTE, S.A., CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A. e ANGULO RECTO – CONSTRUÇÕES, LDª submeteram uma Declaração de não apresentação de proposta.

O Júri deliberou proceder à exclusão da proposta do concorrente **TAMIVIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.**, em virtude do preço proposto ser superior ao preço base fixado no artigo 8º do Programa de Concurso, com fundamento na alínea d) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso, bem como na alínea d) do nº 2 do artigo 70º e alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Mais deliberou admitir as restantes propostas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 16º do Programa de Concurso.



Nestes termos, e considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação, apresentam-se, em quadro anexo, os resultados da análise efetuada pelo júri.

De acordo com a referida análise e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:

Classificação Final		
Posição	Concorrente	Pontuação Final
1.º	M. DOS SANTOS & Cª, S.A.	2,32
2.º	NOBRE OBJECTIVO, LDª	2,24
3.º	EDILAGES, S.A.	2,22
4.º	QUESTÃO D'ÁREA, LDª	2,21
5.º	IRMÃOS MOREIRA, S.A.	2,20
6.º	SINOP, S.A.	2,12
7.º	COMPLETO & FARIA, S.A.	2,11

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando-se:

- A análise das propostas efetuada nos termos expostos;
- Os fatores e subfatores do critério de adjudicação e respetivas ponderações definidas no Processo de Concurso;
- Que apenas será selecionada a proposta classificada em primeiro lugar;

O júri propõe que seja selecionada a proposta do concorrente **M. DOS SANTOS & Cª, S.A.** para efeitos de celebração do contrato.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

(Engº António Caetano)

(Engª Olinda Carqueja)

(Arqtª Manuela Ferraz)

Empreitada:REFORMULAÇÃO DA AVENIDA DA LIBERDADE EM LABRUGE

Qualidade técnica da proposta (QTP)

Memoária descritiva e justificativa do modo de execução da obra (MMDJ)	Valorização
Referir os pontos importantes e desenvolvimento	Muito Bom 5
Referir os pontos importantes	Bom 4
Referir os pontos importantes	Suficiente 3-2
Não referir, referenciar aos pontos importantes	Insuficiente 1-0
Plano de Trabalho(PTB)	Valorização
Ajustado, com indicação detalhada de cada atividade	Muito Bom 5
Ajustado, sem indicação detalhada de cada atividade	Bom 4
Pouco ajustado	Suficiente 3-2
Desajustado à natureza da obra	Insuficiente 1-0
Plano de mão de obra (PMO)	Valorização
Ajustado, com indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade	Muito Bom 5
Ajustado, sem indicação detalhada da carga de mão-de-obra de cada atividade	Bom 4
Pouco ajustado	Suficiente 3-2
Desajustado à natureza da obra	Insuficiente 1-0
Plano de equipamento (PEQ)	Valorização
Ajustado, com indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade	Muito Bom 5
Ajustado, sem indicação detalhada da carga de equipamento de cada atividade	Bom 4
Pouco ajustado	Suficiente 3-2
Desajustado à natureza da obra	Insuficiente 1-0
Preço (PR)	
Preço base - 256 240,00€	
Preço da proposta	
Pontuação a atribuir ao preço - ((Pp-Pprop)/Pb)*5	

TAMINIA, SA	QUESTÃO D'ÁREA, Lda	COMPLETO & FARIA, SA	SINOP S.A.	NOBRE OBJETO, Lda	EDILAGES, SA	IRMAOS MOREIRA, SA	M. dos SANTOS & C., SA
-------------	---------------------	----------------------	------------	-------------------	--------------	--------------------	------------------------

4	4	4	4	4	4	4	4
4	4	4	4	4	4	4	4
3	4	4	4	4	4	4	3

256 240,00 €	255 240,00 €	256 240,00 €	256 240,00 €	255 240,00 €	256 240,00 €	255 240,00 €	255 240,00 €
262 179,95 €	219 026,40 €	244 030,89 €	242 930,10 €	231 000,00 €	233 366,20 €	234 703,39 €	207 917,30 €
-0,14	0,71	0,22	0,24	0,47	0,43	0,40	0,93

-0,07	2,21	2,11	2,12	2,24	2,22	2,20	2,32
Eliminado	4	7	6	2	3	5	1

Pontuação final (PF) = 0,5X(O,5M/D)+0,3X(PT+O,10XPMO+0,10XPEQ)+0,5XPR

CLASSIFICAÇÃO